



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025**



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS N° 01/2025**

O MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. **ADELAR JOSÉ DE MORAIS**, faz saber a quem possa interessar a realização de Processo Seletivo, para formação de cadastro de reserva e para preenchimento de vagas em caráter efetivo do Quadro Temporário de Pessoal do Município de Cerro Negro, que será regido pela Lei Complementar nº 640/2014 e demais leis aplicáveis em vigor e, ainda, pelas normas estabelecidas no presente Edital.

**1. DO CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATO</b>
16/12/2025	1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL
16/12/2025 a 17/12/2025	2. PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
<b>18/12/2025 a 14/01/2026</b>	<b>3. PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>
18/12/2025 a 05/01/2026	4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA OS DOADORES DE SANGUE, MEDULA E HIPOSSUFICIENTES
05/01/2026	5. ÚLTIMO DIA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA COMPROVAÇÃO PARA CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE, MEDULA E HIPOSSUFICIENTES
06/01/2026	6. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS
06/01/2026 a 07/01/2026	7. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
05/01/2026	8. ÚLTIMO DIA PARA A REALIZAÇÃO DO PEDIDO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
<b>14/01/2026</b>	<b>9. ÚLTIMO PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – ATÉ AS 12:00 HORAS</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025**



15/01/2026	10. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E OS PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
15/01/2026 a 16/01/2026	11. PRAZO DE RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS
17/01/2026	12. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DA ALOCAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO LOCAL DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA PRÁTICA
<b>24/01/2026</b>	<b>13. DATA DAS PROVAS PRÁTICAS – 08:30 H EM DIANTE</b>
<b>24/01/2026</b>	<b>14. DATA DAS PROVAS OBJETIVAS – 14:00 ÀS 17:30 HORAS</b>
27/01/2026	15. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS
27/01/2026 a 28/01/2026	16. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS
29/01/2026	17. DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS PRÁTICAS
<b>29/01/2026</b>	<b>18. DIVULGAÇÃO DA ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR</b>
29/01/2026 a 30/01/2026	19. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
<b>02/02/2026</b>	<b>20. DIVULGAÇÃO DA ATA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Municipal de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo nomeada, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.2. Este Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade da Empresa **Fênix Instituto Ltda, CNPJ nº 07.141.784/0001-17, sediada na Rua Gilberto Lunardi, 83 – Bairro Bela Vista – Xaxim – SC.**

1.3. A fiscalização e a supervisão deste Processo Seletivo estarão a cargo do Município de Cerro



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025**



Negro e da Comissão Municipal de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo.

1.4. As publicações poderão ser realizadas após às 17 horas da data prevista no cronograma deste edital, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações.

1.5. O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações para provas e todos os demais atos do Processo Seletivo, serão publicados no site oficial do Processo Seletivo na Internet: <https://institutofenix.selecao.net.br> e página eletrônica do município de Cerro Negro: [www.cerronegro.sc.gov.br](http://www.cerronegro.sc.gov.br).

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Processo Seletivo.

**1.7. A habilitação/escolaridade e requisitos exigidos, conforme item 2.1 e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da posse após a convocação.**

**1.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transscrito e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025



## 2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. Quadros de cargos/regime de contratação, vagas, carga horária semanal, regime de contratação, habilitação mínima, vencimento, valor das inscrições e tipo de prova:

### CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO / FUNDAMENTAL

Cargo	Vagas **	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial em R\$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
01. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I BRAÇAL	CR	40 horas	1.522,14	Portador de Certificado de Conclusão das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	Objetiva	R\$ 90,00
02. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II LIMPEZA	CR	40 horas	1.522,14	Portador de Certificado de Conclusão das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	Objetiva	R\$ 90,00
03. MECÂNICO	CR	40 horas	1.588,89	Portador de Certificado de Conclusão das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	Objetiva	R\$ 90,00
04. MERENDEIRA	CR	40 horas	1.522,14	Portador de Certificado de Conclusão das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	Objetiva	R\$ 90,00
05. MOTORISTA	CR	40 horas	1.588,89	Portador de Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Carteira de habilitação Categoria "D" e comprovada experiência na área de atuação.	Objetiva e Prática	R\$ 90,00
06. OPERADOR DE	CR	40 horas	1.588,89	Portador de Certificado de	Objetiva e	R\$ 90,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025



MÁQUINA RODOVIÁRIA				Conclusão do Ensino Fundamental e Carteira de habilitação Categoria "D" e comprovada experiência na área de atuação.	Prática	
07. OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	CR	40 horas	1.588,89	Portador de Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Carteira de habilitação Categoria "B" e comprovada experiência na área de atuação	Objetiva e Prática	R\$ 90,00
08. GUARDA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO / VIGIA	CR	40 horas	1.519,23	Portador de Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.	Objetiva	R\$ 90,00
09. ZELADOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES / CEMITÉRIO	CR	40 horas	1.522,14	Portador de Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.	Objetiva	R\$ 90,00

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO**

Cargo	Vagas **	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial em R\$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
10. AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CR	40 horas	2.935,79	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio.	Objetiva	R\$ 120,00
11. FISCAL DE TRIBUTOS	CR	40 horas	2.069,93	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio e portador da CNH para veículos leves.	Objetiva	R\$ 120,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025**



12. MONITOR DE CRECHE	CR	40 horas	1.522,14	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio.	Objetiva	R\$ 120,00
13. MONITOR ESCOLAR E DE TRANSPORTE	CR	40 horas	1.522,14	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio, com registro no MEC	Objetiva	R\$ 120,00
14. OPERADOR DE INFORMÁTICA	CR	40 horas	1.522,14	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio. Cursos básicos de computação (Windows, Word, Excel, Powerpoint, Outlook, manutenção de computadores)	Objetiva	R\$ 120,00
15. ORIENTADOR SOCIAL	CR	40 horas	2.190,40	Portador de certificado de conclusão em ensino MÉDIO	Objetiva	R\$ 120,00
16. TÉCNICO AGROPECUÁRIO	CR	40 horas	2.935,79	Portador do Curso de Ensino médio completo com prova de conclusão do curso Técnico Agrícola ou Técnico em Agropecuária. Registro profissional no órgão de fiscalização da profissão - CFTA.	Objetiva	R\$ 120,00
17. TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	40 horas	2.190,40	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio Técnico, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão - COREN.	Objetiva	R\$ 120,00
18. TELEFONISTA – RECEPCIONISTA	CR	40 horas	1.522,14	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio.	Objetiva	R\$ 120,00
19. AGENTE DE SAÚDE – MICRO ÁREA 01 (REASSENTAMENTO SANTA ANA, RODOVIA SC-390 E	01	40 horas	3.036,00	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio.	Objetiva	R\$ 120,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025



CENTRO)						
20. AGENTE DE SAÚDE – MICRO ÁREA 02 (BENEDITOS E TANQUE)	01	40 horas	3.036,00	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio.	Objetiva	R\$ 120,00
21. AGENTE DE SAÚDE – MICRO ÁREA 03 (ALEXANDRES, NOVE DE MAIO E SERRINHA)	01	40 horas	3.036,00	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio.	Objetiva	R\$ 120,00
22. AGENTE DE SAÚDE – MICRO ÁREA 04 (BARRA DO SALTO E CAMARGOS)	01	40 horas	3.036,00	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio.	Objetiva	R\$ 120,00
23. AGENTE DE SAÚDE – MICRO ÁREA 05 (CAMPINHO, MORRO DOS CABRITOS E SÃO ROQUE)	01	40 horas	3.036,00	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio.	Objetiva	R\$ 120,00
24. AGENTE DE SAÚDE – MICRO ÁREA 06 (RAITHZ, SÃO ROQUE E SÃO JOSÉ)	01	40 horas	3.036,00	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio.	Objetiva	R\$ 120,00
25. AGENTE DE SAÚDE – MICRO ÁREA 07 (ARAÇÁ, CRUZEIRINHO E UMBU)	01	40 horas	3.036,00	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio.	Objetiva	R\$ 120,00
26. AGENTE DE SAÚDE – MICRO ÁREA 08 (LINDA VISTA, SAGRADO, RODOVIA SC-390 E CENTRO)	01	40 horas	3.036,00	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio.	Objetiva	R\$ 120,00
27. AGENTE DE SAÚDE – MICRO ÁREA 09 (TANQUE, SANTA LUZIA E AMANDIOS)	01	40 horas	3.036,00	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio.	Objetiva	R\$ 120,00
28. AGENTE DE SAÚDE – MICRO ÁREA 10 (UMBU, CAMPINHO)	01	40 horas	3.036,00	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio.	Objetiva	R\$ 120,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025



29. AGENTE DE SAÚDE – MICRO ÁREA 11 (CENTRO)	01	40 horas	3.036,00	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio.	Objetiva	R\$ 120,00
30. AGENTE DE SAÚDE – MICRO ÁREA 12 (ARAÇÁ E LINOS)	01	40 horas	3.036,00	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio.	Objetiva	R\$ 120,00
31. AGENTE DE SAÚDE – MICRO ÁREA 13 (ALEMÃES, DETOFFOL, LAGOÃO, SÃO JORGE E STER)	01	40 horas	3.036,00	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio.	Objetiva	R\$ 120,00
32. AGENTE DE SAÚDE – MICRO ÁREA 14 (CENTRO, FLOR AZUL, MINUSA E RODOVIA SC-390)	01	40 horas	3.036,00	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio.	Objetiva	R\$ 120,00

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Cargo	Vagas **	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial R\$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
33. ASSISTENTE SOCIAL	CR	20 horas	2.876,48	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior de Assistência Social, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão - CRESS	Objetiva	R\$ 160,00
34. ASSISTENTE SOCIAL	CR	30 horas	4.314,74	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior de Assistência	Objetiva	R\$ 160,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025



				Social, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão - CRESS		
35. CONTADOR	CR	40 horas	6.880,34	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior de Ciências Contábeis, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão - CRC	Objetiva	R\$ 160,00
36. CONTROLADOR INTERNO	CR	40 horas	5.276,81	Portador de certificado de conclusão de curso superior em Ciências Contábeis, Administração ou Direito	Objetiva	R\$ 160,00
37. COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CR	40 horas	4.314,74	Habilitação legal para o exercício da profissão de Pedagogo diploma devidamente registrado no órgão competente.	Objetiva	R\$ 160,00
38. ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA	CR	40 horas	4.956,13	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de Enfermagem, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão - COREN	Objetiva	R\$ 160,00
39. ENFERMEIRO ESF	CR	40 horas	7.055,26	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de Enfermagem, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão - COREN.	Objetiva	R\$ 160,00
40. ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CR	40 horas	5.276,81	Certificado de conclusão de curso superior de Engenharia Agrônomia, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional - CREA	Objetiva	R\$ 160,00
41. ENGENHEIRO CIVIL	CR	40 horas	5.276,81	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior de Engenharia Civil, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão - CREA	Objetiva	R\$ 160,00
42. FARMACÊUTICO	CR	40 horas	4.956,11	Portador de diploma ou certificado	Objetiva	R\$ 160,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025



					de conclusão de curso superior (farmácia ou farmácia Bioquímica) na área de atuação, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional		
43. FISIOTERAPEUTA	CR	30 horas	4.314,74	Certificado de conclusão de curso superior de Fisioterapia, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional - CREFITO	Objetiva	R\$ 160,00	
44. GESTOR DE PROJETOS	CR	40 horas	3.031,96	Certificado de conclusão de curso superior.	Objetiva	R\$ 160,00	
45. MÉDICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	CR	40 horas	21.107,34	Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	Objetiva	R\$ 160,00	
46. MÉDICO VETERINÁRIO	CR	40 horas	6.880,34	Portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Medicina Veterinária, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional - CRMV	Objetiva	R\$ 160,00	
47. NUTRICIONISTA	CR	40 horas	6.705,26	Portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Nutrição, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional - CRN	Objetiva	R\$ 160,00	
48. ODONTÓLOGO	CR	20 horas	3.352,63	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de Odontologia, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão - CRO	Objetiva	R\$ 160,00	
49. ODONTÓLOGO PSB	CR	40 horas	7.754,91	Portador de Certificado de Conclusão	Objetiva	R\$ 160,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025



				de Curso Superior na área de Odontologia, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão - CRO.		
50. PROFESSOR II – ARTES	CR	20 horas	1.999,94	Habilitação em grau superior, específica na área de atuação, de duração plena, com registro no MEC	Objetiva e Títulos	R\$ 160,00
51. PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	40 horas	3.999,88	Habilitação em grau superior, específica na área de atuação, de duração plena, com registro no MEC	Objetiva e Títulos	R\$ 160,00
52. PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	20 horas	1.999,94	Habilitação em grau superior, específica na área de atuação, de duração plena, com registro no MEC	Objetiva e Títulos	R\$ 160,00
53. PROFESSOR II – LETRAS INGLÊS	CR	20 horas	1.999,94	Habilitação em grau superior, específica na área de atuação, de duração plena, com registro no MEC	Objetiva e Títulos	R\$ 160,00
54. PROFESSOR II – ANOS INICIAIS – 1º A 5º	CR	20 horas	1.999,94	Habilitação em grau superior, específica na área de atuação, de duração plena, com registro no MEC	Objetiva e Títulos	R\$ 160,00
55. PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL	CR	40 horas	3.999,88	Habilitação em grau superior, específica na área de atuação, de duração plena, com registro no MEC	Objetiva e Títulos	R\$ 160,00
56. PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL	CR	20 horas	1.999,94	Habilitação em grau superior, específica na área de atuação, de duração plena, com registro no MEC	Objetiva e Títulos	R\$ 160,00
57. PROFISSIONAL DE APOIO	CR	20 horas	1.999,94	Habilitação em grau superior, específica na área de atuação, de duração plena, com registro no MEC	Objetiva e Títulos	R\$ 160,00
58. PSICÓLOGO	CR	40 horas	4.314,74	Certificado de conclusão de curso superior de Psicologia, com registro no órgão fiscalizador do exercício	Objetiva	R\$ 160,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025



				profissional - CRP		
59. PSICÓLOGO	CR	20 horas	2.157,37	Certificado de conclusão de curso superior de Psicologia, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional - CRP	Objetiva	R\$ 160,00
60. TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CR	40 horas	3.417,21	Habilitação legal para o exercício com ensino superior, bacharel em administração, contabilidade ciências da computação/tecnologia da informação, economia, direito ou sistema da informação. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 808/2021)	Objetiva	R\$ 160,00

**OBSERVAÇÃO: INFORMAMOS QUE TODOS OS SERVIDORES FARÃO JUS AO RECEBIMENTO DO VALE-ALIMENTAÇÃO, ATUALMENTE FIXADO NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). O BENEFÍCIO É CONCEDIDO EXCLUSIVAMENTE ENQUANTO O EMPREGADO ESTIVER EM EFETIVO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES, OBSERVADAS AS NORMAS INTERNAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025**



2.1.1. Os candidatos aprovados para o cargo de Motorista e que foram designados para desempenhar suas atribuições junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deverão, OBRIGATORIAMENTE, providenciar para a entrada em exercício, o certificado de conclusão do curso de Condutores de Veículos de Transporte Escolar válido, juntamente com os demais documentos exigidos para a posse.

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços e contatos atualizados no Departamento de Recursos Humanos do Município de Cerro Negro durante todo o período de validade do Processo Seletivo.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.

2.3.1. O candidato aprovado no presente Processo Seletivo deverá acompanhar, através dos meios de comunicação da administração municipal, as vagas que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pela internet, através dos sites <https://institutofenix.selecao.net.br> e [www.cerronegro.sc.gov.br](http://www.cerronegro.sc.gov.br), as publicações de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo e até sua homologação final.

**2.5. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:**

2.5.1. nacionalidade brasileira ou equivalente;

2.5.2. idade mínima para o cargo específico, conforme o exigido na lei local;

2.5.3. aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada mediante exame médico;

2.5.4. habilitação legal para o cargo exigida pelo Edital;

2.5.5. Carteira de Identidade;

2.5.6. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.5.7. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.5.8. Comprovante de quitação militar (somente para os candidatos do sexo masculino);

2.5.9. Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025**



- 2.5.10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- 2.5.11. Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- 2.5.12. Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;
- 2.5.13. Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei;
- 2.5.14. Comprovante de endereço atualizado;
- 2.5.15. Comprovante de Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;
- 2.5.16. Carteira de Trabalho e Previdência Social com o número do PIS/PASEP;
- 2.5.17. Certidão de antecedentes criminais, **Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça Eleitoral da sede ou domicílio do servidor.**
- 2.5.18. Caso haja necessidade, o Município de Cerro Negro, poderá solicitar documentos e informações complementares aos candidatos.
- 2.6. A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a legislação vigente no Município de Cerro Negro.
- 2.7. A comprovação da habilitação/escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação no cargo público será exigida unicamente quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo Seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.
- 2.8. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá o candidato residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A participação neste Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

3.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site <https://institutofenix.selecao.net.br>, onde terá acesso ao Edital e seus anexos, à ficha de



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025**



inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

**3.2.1.** Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://institutofenix.selecao.net.br> em “Concursos – Em andamento”, “inscrições abertas”, selecionar o Município de Cerro Negro - Edital de Processo Seletivo nº 001/2025.

**3.2.2.** **Baixar e ler atentamente o edital completo, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.**

**3.2.3.** Clicar em “Realizar inscrição”, cadastrar-se, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros).

**3.2.4.** Preencher a Inscrição, conferindo os dados informados, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder.

**3.2.5.** Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.

**3.2.6.** Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

**3.2.7.** É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo, deverá ser atualizada no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado a empresa Fênix Instituto Ltda por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: [fenixinstituto2022@gmail.com](mailto:fenixinstituto2022@gmail.com). Após a data de publicação do resultado do Processo Seletivo, deverão ser comunicadas diretamente ao Município.

**3.2.8.** Não será aceita inscrição via postal, por Sedex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

**3.3.** O candidato deverá imprimir e pagar o boleto no valor determinado até a data limite, constante no respectivo documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025**



3.3.1.O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.3.2. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.3.3. A inscrição só será aceita quando o banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento. A confirmação das inscrições será diária.

3.3.4. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão de fundos.

3.3.5. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente não será restituído.

3.3.6. A empresa Fênix Instituto Ltda e o Município de Cerro Negro não se responsabilizarão por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato.

3.3.7. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.

3.4. O candidato deverá acompanhar a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar o processamento de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme prazo determinado neste edital.

3.5. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025**



e das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.1. Ao se inscrever o candidato concorda com a divulgação de seu nome e data de nascimento, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo, para fins exclusivos de divulgação dos resultados relativos ao certame, sendo garantido o sigilo dos demais dados apresentados, nos termos da LGPD.

3.6. O Município de Cerro Negro e a Empresa Fênix Instituto Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste edital.

3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas, incompletas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.1. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

3.7.2. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.3. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

3.7.4. Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, **o próprio candidato deve entrar na área restrita do site**, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.

3.8. Os candidatos poderão **inscrever-se somente para 01 (um) cargo**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025**



3.8.1. Não será permitido alterar a escolha do(s) cargo(s) após a realização da inscrição.

3.9. O candidato que necessitar de **condição especial (local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelhos de audição, leitor (não haverá prova em braile), prova com fonte ampliada e etc.)** para a realização das provas deverá solicitá-lo encaminhando eletronicamente até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, através da “Área do Candidato” em “Minhas Inscrições” (acessando o endereço eletrônico <https://institutofenix.selecao.net.br>, acessando este edital, clicar em “gerenciar inscrições”, e selecionar a opção do campo do assunto a que se refere o documento, inserindo o Anexo II preenchido e assinado bem como Atestado/Laudo Médico confirmando a condição especial).

3.9.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e de acordo com o laudo médico específico ao candidato a ser apresentado. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e/ou coordenador local da empresa Fênix Instituto Ltda para que verifique e autorize seu uso.

3.9.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior acompanhado de laudo médico específico que ateste a necessidade de condição especial para realização da prova objetiva, o candidato não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

3.9.1.2. O candidato que necessitar de **cadeira adaptada para canhoto** deverá apenas encaminhar o Anexo II preenchido e assinado, conforme item 3.9, não sendo necessário encaminhar laudo médico para tal condição.

3.9.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito conforme o item 3.9, durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.9.2.1. O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário de início das provas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025**



3.9.2.2. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

3.9.2.3. A candidata lactante, o acompanhante e a criança devem chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos.

3.9.2.4. Para a amamentação o lactente deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação do Processo Seletivo.

3.9.2.5. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, e neste momento não poderá dialogar com o responsável pela guarda da criança.

3.9.2.6. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar as provas.

3.9.2.7. A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas, a candidata será automaticamente eliminada do certame.

3.9.2.8. A arrecadação das taxas de inscrição será realizada por intermédio da Plataforma IPAG, software de propriedade de terceiros, regularmente contratado pela empresa organizadora, cuja utilização apresenta comprovada segurança e confiabilidade. O sistema possui custo de R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos) por boleto bancário efetivamente pago, já incluso no valor da taxa de inscrição. Esse montante será automaticamente retido pela plataforma a título de serviço, sendo o valor líquido integralmente repassado ao Município, mediante crédito em conta corrente por este indicada, na ocasião da homologação das inscrições consideradas aptas.

#### **4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1. Às pessoas com deficiência, fica assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para o cargo reserva cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 8, § 3 da lei 324/2003.

4.1.1. O candidato optante pela vaga reservada à pessoa com deficiência, classificado em primeiro



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025**



lugar na lista de classificação das pessoas com deficiência, será convocado para ocupar a eventual 5<sup>a</sup> (quinta) vaga a ser provida pela Administração, em decorrência do presente Processo Seletivo, durante a vigência do certame; posteriormente a 21<sup>a</sup> (vigésima primeira) vaga a ser provida; depois a 41<sup>a</sup> (quadragésima primeira) vaga a ser provida; e, assim sucessivamente a cada 20 (vinte) provimentos, considerando o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Mandado de Segurança nº 27.710. O 5º (quinto) provimento de vaga, o 21º (vigésimo primeiro) provimento de vaga, o 41º (quadrágésimo primeiro) provimento de vaga e os demais sucessivamente, aludidos neste item, referem-se a quantidade total de provimentos de todo o Processo Seletivo.

4.2. O candidato com deficiência concorrerá na vaga do cargo oferecida, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

4.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o ítem 4.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio por percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.4. Considera-se pessoa com deficiência aquele que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015; no art. 4º do Decreto federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no Enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto federal nº 6.929/2009.

4.5. O candidato que deseja se habilitar a concorrer à vagas deste Processo Seletivo como PCD – Pessoa Com Deficiência, deverá apresentar:

a) **“Requerimento Pessoa com Deficiência”**: Aqueles que em virtude de deficiência necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá indicar neste requerimento;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025**



b) **Laudo Médico:** Expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses (exceto para aqueles portadores de deficiência permanente) antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência de que é o portador.

4.6. No ato de inscrição, o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

4.7. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, descrevendo qual atendimento diferenciado necessita e/ou selecionando o tipo de condição especial, tipo: **prova ampliada, sala de fácil acesso, lactante, PCD ou outra necessidade.**

4.8. A pessoa com deficiência que não especificar no Requerimento a necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, não poderá fazê-lo em momento posterior, de mesmo modo, as solicitações de condições especiais preenchidas de forma incompleta, ou ainda, com os campos obrigatórios em branco, ou seja, sem preenchimento, **serão indeferidas.**

4.9. Os documentos indicados nos itens anteriores devem ser encaminhados dentro do período de inscrição para PCD. Não será considerado o pedido de inscrição como PCD – Pessoa Com Deficiência solicitado fora do prazo do cronograma. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após o período de inscrição.

4.10. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, realização, data, horário e local das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital, excetuando-se as **condições especiais**, já mencionadas.

4.11. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às PCD - Pessoas Com Deficiência que



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025**



deixarem de atender, ao prazo e condições determinadas neste Edital, em especial às relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como PCD indeferida, **esgotados os meios de contato com o candidato, antes do prazo de divulgação do Relatórios de Inscritos Aptos Deferidos.**

4.12. Para fins de posse, a deficiência de que é o portador deverá obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual se classificou, uma vez que, em hipótese alguma dessas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PCD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições do cargo à utilização de adaptação do ambiente de trabalho.

4.13. Não provida a vaga destinada à pessoa com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no concurso, ela será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4.14. Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

4.15. Serão eliminados da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato de inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo.

4.16. Serão reservados para candidatos portadores de deficiência física os direitos relacionados às condições especiais para a realização da prova escrita objetiva.

**5. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES, DAS ETAPAS DESTE PROCESSO SELETIVO E DAS ISENÇÕES**

5.1. O valor da taxa de inscrição é de:

- a) Para cargos de Nível Superior: **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);**
- b) Para cargo de Nível Médio: **R\$ 120,00 (cento e vinte reais);**
- c) Para cargo de Nível Alfabetizado / Fundamental: **R\$ 90,00 (noventa reais centavos).**

5.2. Este Processo Seletivo constará de três etapas:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025**



**5.2.1. PRIMEIRA ETAPA**, de caráter eliminatório e classificatório constando de Prova Objetiva para **todos os cargos**;

**5.2.2. SEGUNDA ETAPA**, de caráter classificatório, constando de Prova de Títulos, para candidatos ao cargo de **Professor (Artes; Educação Física 20 e 40 h; Letras Inglês; Anos Iniciais 1 a 5º; Educação Infantil 20 e 40 h, Apoio)**;

**5.2.3. TERCEIRA ETAPA**, de caráter classificatório, constando de Prova Prática, para os candidatos ao cargo de **Motorista, Operador de Máquina Rodoviária e Operador de Trator Agrícola**.

**5.3.** São isentos da taxa de inscrição neste Processo Seletivo:

- a) Os candidatos doadores de Sangue fidelizado e Doadores de Medula Óssea;
- b) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico por serem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

**5.3.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de Sangue fidelizado e os Doadores de Medula Óssea:**

**5.3.1.1.** Considera-se para enquadramento ao benefício previsto somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

**5.3.1.2.** A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital, **sendo obrigatória a apresentação do mesmo, em forma digitalizada, junto com o pedido de isenção, sob pena de indeferimento do pedido de isenção.**

**5.3.1.3.** A comprovação da pessoa doador de Medula Óssea se dará através da apresentação de sua inscrição no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea ou ainda declaração



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025**



expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, devidamente atualizado.

5.3.1.4. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, encaminhar eletronicamente a documentação acima através da “Área do Candidato” em campo específico para tal.

5.3.1.5. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

**5.3.2. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADÚnico:**

5.3.2.1. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção (CADÚnico) e preencher o Número de Identificação Social - NIS que comprove o Cadastramento (CadÚnico) fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

5.3.2.2. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADÚnico, será consultado o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate á Fome - MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.3.2.3. Para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato” e para tanto é necessário que as informações solicitadas (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e município) sejam idênticas àquelas informadas no momento do cadastramento, ou o candidato deve estar cadastrado a mais de 45 dias para ser possível acessar as informações.

5.3.2.4. A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

5.3.3. Sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.

5.3.4. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025**



5.3.5. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e **confirmada apenas a última inscrição**, sendo as demais canceladas.

5.3.6. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

5.3.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda fora do prazo.

## **6. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA OBJETIVA**

**6.1. PROVA OBJETIVA (PO)** de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e 01 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo I, **a ser aplicada para todos os candidatos**.

6.1.1. **Serão considerados aprovados na PROVA OBJETIVA deste Processo Seletivo os candidatos aos cargos de Nível Alfabetizado, Fundamental, Médio, Técnico e Superior, que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).**

6.1.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), dependendo do cargo, utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 6.3.

**6.2. A prova objetiva para todos os cargos será realizada na data de 24 de janeiro de 2026 no período vespertino, das 14:00 às 17:30 horas. A saída do(a) candidato(a) da sala de provas, após o início das provas objetivas, só será permitida após decorridos 45 minutos do início das provas.**

6.2.1. O tempo total de realização das provas será de no máximo 3h30min (tres horas e trinta minutos), já compreendendo o tempo necessário para preenchimento do cartão-resposta.

6.2.2. A empresa Fênix Instituto Ltda, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025



do Processo Seletivo na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

6.3. A Prova objetiva será composta do seguinte programa de provas, para todos cargos, exceto:  
**MOTORISTA; OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA; OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA E PROFESSORES:**

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	10	0,25	2,50
Matemática	05	0,20	1,00
Legislação	05	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos do cargo	15	0,30	4,50
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>10,00</b>

6.4. A prova objetiva será composta do seguinte programa de provas, para o cargo de:  
**MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIARIA E OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA:**

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	10	0,15	1,50
Matemática	05	0,10	0,50
Legislação	05	0,10	0,50
Conhecimentos Gerais	05	0,10	0,50
Conhecimentos Específicos do cargo	15	0,20	3,00
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>6,00</b>

6.5. A prova objetiva será composta do seguinte programa de provas, para os cargos de: **PROFESSOR (ARTES; EDUCAÇÃO FÍSICA; LETRAS INGLÊS; ANOS INICIAIS 1 A 5º; EDUCAÇÃO**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025



INFANTIL E APOIO (EDUCAÇÃO ESPECIAL)):

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Matemática	05	0,20	1,00
Legislação	05	0,10	0,50
Conhecimentos Gerais	05	0,10	0,50
Conhecimentos Específicos do cargo	15	0,30	4,50
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>8,50</b>

**6.6. Normas para ingresso no local de provas e prestação da prova objetiva:**

**6.6.1. O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével e de material transparente, com antecedência de pelo menos trinta minutos.**

6.6.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, porém serão aceitos documentos de identificação digital expedidas por órgãos públicos.

6.6.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

6.6.1.3. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025**



30 (trinta) dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação. A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

**6.6.1.4.** Em face de eventual divergência a empresa Fênix Instituto Ltda poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

**6.7.** Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo.

**6.7.1.** Não será permitido ao candidato comunicar-se com outros candidatos ou pessoas alheias ao Processo Seletivo, nem realizar consultas a livros, anotações ou quaisquer materiais similares.

**6.7.2.** É vedado ao candidato, durante a realização da provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

**6.7.3.** Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma(s) de qualquer espécie; óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, ressalvados aqueles exclusivamente de livre manifestação religiosa como o “quipá” e “véu”, desde que avaliados pelo fiscal de prova e que não apresentem nenhum indício de utilização indevida, com a finalidade de violar os itens do Edital, especialmente aqueles que vedam qualquer tipo de consulta; aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio com calculadora, smartphones, tablets, ipods, pen drives, câmera fotográfica, aparelho para surdez (quando não houver a comprovação exigida no item 3.9), tocadores MP3 ou similares, gravadores, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, dentre outros); dicionário; apostila; material didático; livros; manuais; impressos; anotações; bebidas com rótulos, dentre outros. Todos estes materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues voluntariamente, no momento do ingresso na sala de prova,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025**



ao fiscal de sala, que os orientará sobre o correto acondicionamento de seus pertences na sala de provas. A simples posse, mesmo que desligado de aparelhos eletrônicos, ou de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

6.7.4. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.7.5. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Processo Seletivo.

6.8. A empresa Fênix Instituto Ltda, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

6.9. A empresa Fênix Instituto Ltda e o Município de Cerro Negro não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

6.10. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia da realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação da empresa executora, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da prova.

6.11. Para pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas. A empresa executora fornecerá eventualmente máscaras aos candidatos com os sintomas, quando os mesmos não dispuserem da referida proteção, no dia da prova.

6.12. As despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025**



alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.

6.13. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.15. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

6.16. Os envelopes contendo as provas poderão ser abertos por 3 (três) candidatos voluntários, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos, via ata de sala.

6.17. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

6.17.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

6.17.2. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala.

6.17.3. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuradas, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.

6.17.4. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025**



certame.

6.17.5. Serão considerados sem efeito, os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

6.18. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado, bem como o caderno de provas, que será oportunizado posteriormente.

**6.19.1. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que ainda não a efetuaram, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.**

**6.19.2. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, o candidato que precisar utilizar o banheiro deve, antes de entregar o cartão resposta e sair de sala com seus pertences, solicitar ao fiscal o acompanhamento até os sanitários.**

6.20. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, bem como o lacramento dos envelopes de provas já utilizadas e de cartões-resposta.

6.21. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

6.22. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, a resposta será corrigida no gabarito final.

6.23. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:

6.23.1. cuja resposta não coincide com o gabarito oficial;

6.23.2. que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025**



- 6.23.3. contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
- 6.23.4. que não estiver assinalada no cartão de respostas;
- 6.23.5. preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova;
- 6.23.6. cujo cartão-resposta NÃO ESTEJA ASSINADO pelo(a) candidato(a).
- 6.24. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.
- 6.25. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

**7. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA DE TÍTULOS**

7.1. O envio eletrônico dos documentos para a PROVA DE TÍTULOS será realizado no período de 18 de dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026, sendo que o candidato deverá encaminhar eletronicamente no site <https://institutofenix.selecao.net.br>, através da “Área do Candidato” acessando este edital, clicar em “gerenciar inscrições, e selecionar a opção ‘Provas de Títulos’, os seguintes documentos: Título de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, digitalizado em arquivo .PDF.

7.1.1. No envio eletrônico de títulos, será disponibilizado número de campos de envio que corresponde à quantidade máxima de títulos por item. O candidato não poderá encaminhar mais de um título no mesmo campo de envio, nem mais títulos do que a quantidade máxima permitida.

7.1.2. É de responsabilidade do candidato o correto upload dos arquivos para consulta da Banca Examinadora, sendo aceitos apenas arquivos com extensão PDF, com tamanho máximo permitido de até 20 megabytes.

7.1.3. Os títulos deverão ser digitalizados com nitidez, se for o caso, frente e verso, sendo um arquivo por título. Caso necessário, orienta-se a utilização de ferramentas online de união de arquivos, para garantir que seja enviado apenas um arquivo para cada título.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025**



7.1.3.1. Caso os títulos digitalizados não possuam boa nitidez ou ainda, apresentem imagem ofuscada, borrada, cortada, etc., que não permitam sua fácil leitura e identificação, os mesmos serão desconsiderados, não sendo permitido novo envio de documentos em caso de recurso impetrado pelo(a) candidato(a).

7.1.3.2. O candidato deverá nomear o arquivo de cada título de forma que seja possível diferenciá-los.

7.1.4. O(a) candidato(a) declara, sob as penas da lei que:

- a) A cópia do título entregue é cópia fiel do documento original;
- b) As divergências existentes na grafia do nome constante do título e daquele constante na inscrição decorrem de ato legal (casamento, divórcio etc.).

**7.2. A Prova de Títulos para os cargos de PROFESSOR (ARTES; EDUCAÇÃO FÍSICA; LETRAS-INGLÊS; ANOS INICIAIS 1º A 5º; EDUCAÇÃO INFANTIL; APOIO), será de caráter exclusivamente classificatório a ser contabilizado para todos os candidatos aprovados na prova objetiva podendo totalizar no máximo 1,50 (um ponto e meio) pontos, conforme a seguir:**

Títulos (concluídos)	Descrição	Pontuação por	Pontuação
Descrição Pontuação		Título	Máxima
Os títulos apresentados deverão ser <b>exclusivamente relacionados à área de atuação do cargo</b> , conforme estabelecido pelo <b>art. 21, §3º, da Lei Municipal nº 640/2014</b> , e pelo <b>art. 18 da Lei Municipal nº 889/2024</b> .	Doutorado	0,80	0,80
	Mestrado	0,40	0,40
	Pós-Graduação	0,30	0,30
<b>TOTAL</b>	***** *	***** *	<b>1,50</b>

7.2.1. Para contagem de pontuação de Títulos, será considerado apenas um Título válido, independente da quantidade de Títulos enviados. A pontuação será atribuída da seguinte forma: 0,30 pontos no caso de



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025**



apresentar Título de Pós-Graduação; 0,40 ponto para Título de Mestrado; e 0,80 pontos para Título de Doutorado. Ressalta-se que os Títulos não serão cumulativos.

7.2.2. Não haverá, em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de títulos.

7.2.3. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

7.2.4. Os títulos deverão ter relação com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.

7.2.5. Não serão aceitos como títulos, certificados que não apresentarem a respectiva carga horária no mesmo.

7.2.6. Serão admitidos como válidos quaisquer Títulos na área da Educação. No caso específico do cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado, os candidatos que utilizarem certificado de pós-graduação para fins de cômputo como título, NÃO PODERÃO utilizar o mesmo certificado para fins de comprovação da habilitação. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar desacompanhado do certificado, atestados de frequência ou outro documento que não ateste claramente que o curso foi concluído.

7.2.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovado o dolo do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

7.2.8. Uma vez efetuado o envio dos títulos e findo o prazo estabelecido em edital não será aceito pedido de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

7.2.9. A comissão responsável pela análise dos títulos poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente, para confirmar as informações prestadas.

7.3. Para efeitos de contagem final, será utilizada a seguinte fórmula:



**PO = 85% + PT= 15%, onde a fórmula final será (PO x 0,85) + (PT x 0,15).**

Entenda-se:

PO (Prova Objetiva) = peso 8,5 (oito

vírgula cinco)

PT (Prova de Títulos) = peso 1,5 (um

vírgula cinco)

## **8. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA PRÁTICA**

8.1. À prova prática serão submetidos todos os candidatos aos cargos de: **Motorista, Operador de Máquina Rodoviária e Operador de Trator Agrícola.**

8.1.1. Serão convocados para a realização da prova prática, todos os candidatos que comparecerem na prova escrita.

8.1.2. Os candidatos concorrentes ao cargo de Motorista, Operador de Máquinas e Operador de Trator Agrícola, serão avaliados na prova prática na operação do equipamento/veículo compatível com cada cargo.

8.1.3. A prova prática para os concorrentes à vaga do cargo identificado no item anterior, será realizada **em 24 de janeiro de 2026, os candidatos deverão comparecer para a realização desta prova até as 08:20 horas.**

8.1.4. A prova prática para Motorista, Operador de Máquina Rodoviária e Operador de Trator Agrícola, serão realizadas junto à Garagem de Máquinas do Município, ou outro local definido pelo Município e divulgado em site da empresa executora e do Município. Todos os candidato aptos aos cargos deverão estar no local com antecedência de pelo menos 10 (dez) minutos, para assinarem a lista de presença. O(s) candidato(s) que chegar(em) ao local das provas práticas após o horário estabelecido (08:20 horas), não assinará(ão) a lista de presença e nem fará(ão) a prova prática, estando automaticamente desclassificados da referida etapa do certame.

8.1.5. A ordem de realização será alfabética, de acordo com o ensalamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025**



8.1.6. Os candidatos aguardarão a chamada para a prova prática, em ambiente adequado e fechado, sem possibilidade de acompanhar a prova prática dos demais candidatos.

8.2. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente a Carteira nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida, conforme item 2.1 do presente Edital, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

8.2.1. O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, conforme a categoria exigida neste Edital, não poderá realizar a prova prática, estando automaticamente eliminado do certame.

8.2.2. Os candidatos deverão comparecer no local de aplicação das provas, trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem peças de vestuário adequadas ou calçado que não seja completamente fechado.

8.3. Os candidatos deverão assinar a lista de presença e formulário próprio de avaliação, juntamente com o(s) fiscal(is) e o(s) aplicador(es) da prova prática.

8.4. A prova prática para Motorista consistirá em tarefa a ser determinada pelo instrutor no momento da prova, através de avaliação desenvolvida para tal finalidade, com duração máxima de até 10 (dez) minutos, onde serão avaliados os seguintes itens:

**I – FALTAS GRAVES ( - 3,00 pontos por infração), por:**

- a) Desobedecer a sinalização da via pública;
- b) Não observar as normas de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- d) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- e) Não usar devidamente o cinto de segurança: ( ) Candidato / ( ) Não solicitar uso do cinto ao Instrutor;
- f) Bater em obstáculos da prova;
- g) Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) Não realizar o procedimento de bascular o veículo conforme determinado pelo instrutor;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025**



i) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

**II - FALTAS MÉDIAS ( - 2,00 pontos por infração), por:**

- a) Executar o percurso da prova, no todo ou em pare, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local;
- c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o inílio da prova;
- d) Fazer conversão incorretamente;
- e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) Desengrenar o veículo nos declives;
- g) Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
- h) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- i) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;
- j) Não sinalizar a parada e/ou a saída do estacionamento durante o percurso;
- l) Não verificar água, fluídos e pneus do veículo;
- m) Não respeitar a sinalização de regulamentação “PARE” nos cruzamentos;
- n) Manter o pé apoiado sobre a embreagem durante o percurso (ou parte) da prova;
- o) Três tentativas de baliza ou garagem para estacionar.

**III – FALTAS LEVES ( - 1,00 ponto por infração), por:**

- a) Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado;
- b) Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) Raspar ou encostar em obstáculos da prova;
- e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do Cerro Negro do veículo;
- f) Estacionar o veículo afastado da guia da calçada (meio-fio) de cinquenta centímetros e um metro;
- g) Duas tentativas de baliza ou garagem para estacionar / Não conseguiu estacionar o veículo na garagem;
- h) Não ligar sinal de alerta ao dar macha à ré;
- i) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

8.5. A prova prática para Operador de Máquinas e Operador de Trator Agrícola, consistirá em tarefa a ser determinada pelo instrutor no momento da prova, através de avaliação desenvolvida para tal finalidade, com duração máxima de até 10 (dez) minutos, onde serão avaliados os seguintes itens:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025**



**I – FALTAS GRAVES (-3,00 pontos por infração)**

- a) Desobedecer a sinalização da via pública;
- b) Não observar as regras e prazos de realização da prova prática;
- c) Movimentar a máquina com o hidráulico ou a concha e a lança traseira rebaixadas (retroescavadeira);
- d) Não posicionar corretamente as sapatas da máquina antes de iniciar a operação com a lança traseira (retro);
- e) Manter a porta da máquina aberta ou semi-aberta durante o percurso/tarefa da prova ou parte dele(a);
- f) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- g) Não usar devidamente o cinto de segurança;
- h) Bater ou encostar a máquina em obstáculos da prova;
- i) Perder o controle da direção da máquina em movimento;
- j) Não demonstrou conhecimento de operação da concha dianteira (retroescavadeira/carregador);
- k) Não demonstrou conhecimento de operação da lança traseira (retroescavadeira/escavadeira hidráulica);
- l) Não demonstrou conhecimento de operação da lâmina (motoniveladora);
- m) Não demonstrou conhecimento de operação do escarificador traseiro (motoniveladora);
- n) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

**II – FALTAS MÉDIAS (-2,00 pontos por infração);**

- a) Trafegar em velocidade inadequada;
- b) Posicionar incorretamente a concha sobre a carga (retroescavadeira);
- c) Não posicionar a concha dianteira entre 15 cm e 20 cm do solo ou piso quando em operação (retro/carregador);
- d) Não posicionar a lâmina corretamente quando em operação de nivelamento de solo (motoniveladora);
- e) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- f) Descer da máquina sem baixar a concha (retro/carregador) ou a lâmina (motoniveladora);
- g) Colocar a máquina em movimento sem observar as cautelas necessárias;
- h) Descer da máquina sem acionar o freio de mão e as travas de segurança;
- i) Descer da máquina sem descansar o hidráulico das conchas / lança (retro/carregador);
- j) Acelerar ou frenar bruscamente;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025**



- k) Realizar de modo incompleto a tarefa ordenada pelo instrutor e/ou de forma mal executada;
- l) Não verificar o nível da água e dos fluídos, a tampa da máquina e a calibragem dos pneus;
- m) Fazer uso incorreto das travas de segurança da máquina;
- n) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

**III – FALTAS LEVES (-1,00 ponto por infração)**

- a) Provocar movimentos irregulares na máquina sem motivo justificado;
- b) Ajustar incorretamente o banco da máquina destinado ao condutor;
- c) Não desacionar o freio de mão antes de movimentar a máquina;
- d) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel de comando;
- e) Dar partida à máquina com a engrenagem de tração ligada;
- f) Tentar movimentar a máquina com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- g) Não fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), colocados à sua disposição;
- h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

8.6. Será atribuída à prova prática a nota de 0 a 10 sendo a avaliação realizada da seguinte forma:

8.6.1. Para efeitos de pontuação na nota final, a prova prática terá o peso 4 (quatro).

8.7. Quando finda a prova, serão somados os pontos adquiridos em cada item, e resultará a nota final da prova prática, conforme fórmula abaixo:

**Pontuação da Prova Prática ( $\sum PP^*$ )**

**$\sum PP$ : somatória dos pontos ganhos em cada item (0,00 a 10,00)**

8.8. Realizada a prova prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 4,00 (quatro) pontos na aplicação da fórmula de cálculo da nota final, estando eliminado do certame o candidato que não atingir esta nota na prova prática.

8.9. Os veículos que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Cerro Negro/SC, no estado em que se encontrarem, devendo ser restituídos nas mesmas condições em que foram recebidos.

8.10. A responsabilidade de eventuais danos causados pelos candidatos na Prova Prática (dano ao



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025**



equipamento e/ou a terceiros, sejam materiais ou pessoais), será inteiramente do candidato.

## **9. DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1. Para o cargo de Motorista, a nota final será:

$$\mathbf{PO = 60\% + PP = 40\%,}$$

**onde a fórmula final será  $(PO \times 0,6) + (PP \times 0,4)$ .**

### **Entenda-se:**

PO = Prova Objetiva

PP = Prova Prática

9.1.1. Para os demais cargos, **em não sendo ao cargo de Professor de Artes, Educação Física; Letras-Inglês; Anos Iniciais 1º a 5º; Educação Infantil e Apoio, que farão a prova de Títulos e dos cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Operador de Trator Agrícola, que farão a prova prática,** valerá somente a somatória das questões da prova objetiva multiplicando-se pelo valor da questão, totalizando-se a nota final, na fórmula:

$$\mathbf{\text{Número de Acertos} \times Valor da questão = Nota Final}$$

9.2. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

9.2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso.

9.1.2.1. Os candidatos que pretenderm, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei federal 11.689/2008, deverão, até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, encaminhar eletronicamente, através da “Área do Candidato” em campo específico para tal, certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, emitidos a partir de 10 de agosto de 2008.

9.1.3. Persistindo o empate, dar-se-á a preferência para desempate:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025**



- a) Quem obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Quem obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- c) Quem obtiver maior nota na prova de Matemática;
- d) Quem obtiver maior nota na prova de Legislação;
- e) Quem obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- f) Quem tiver maior idade.
- g) Sorteio Público.

9.1.3.1. O sorteio público, a ser divulgado em data, horário e local em edital próprio, será realizado com a presença de representantes da comissão do Processo Seletivo e da presença dos candidatos em questão que serão comunicados da sessão. Se os candidatos não se fizerem presentes no local, dia e horário marcado para a realização do sorteio público, o mesmo acontecerá sem maiores prejuízos, sendo que ao final será lavrada ata pela comissão com os resultados do sorteio público.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Serão admitidos os seguintes recursos e impugnações:

- a) Impugnação do presente edital;
- b) recurso do indeferimento do pedido de inscrição;
- c) recurso do indeferimento do pedido de isenção das taxas de inscrição;
- d) recurso quanto à formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025**



- e) recurso com relação à nota da prova objetiva;
- f) recurso com relação à nota da prova de títulos;
- g) recurso com relação à classificação provisória.

10.1.1. A impugnação a este edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento junto à Empresa Fênix Instituto Ltda, por meio do e-mail: [fenixinstituto2022@gmail.com](mailto:fenixinstituto2022@gmail.com).

10.1.2. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa Fênix Instituto Ltda – <https://institutofenix.selecao.net.br> da seguinte maneira:

- a) Acessar a área do candidato no site <https://institutofenix.selecao.net.br>, e realizar login identificando-se;
- b) Na área do candidato em “minhas inscrições” localizar o Processo Seletivo Edital nº 01/2025 de Cerro Negro, clicar em gerenciar inscrições;
- c) Na coluna “opções” deslize o mouse sobre o botão e clique em "Solicitar Recurso";
- d) Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação;
- e) No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica);
- f) Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso;
- g) Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compacta-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: .pdf, e doc, com tamanho máximo permitido de até 20 megabytes.
- h) Clicar em “enviar”.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025**



10.2. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

10.3. No caso de recursos contra questões ou gabarito, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão e conter cópia da bibliografia mencionada. **Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.**

10.4. A banca examinadora da entidade executora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.5. A empresa Fênix Instituto Ltda não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

10.6. Recursos com teor ofensivo que desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos, podendo, dependendo de cada caso, ensejar danos morais.

10.7. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site <https://institutofenix.selecao.net.br>, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

10.8. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e/ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e/ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e/ou classificação superior ou inferior.

10.9. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Municipal de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo é irrecorrível na esfera administrativa.

## **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme necessidade da administração municipal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025**



11.2. Os candidatos aprovados serão admitidos obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida e as vagas existentes.

11.3. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores, sendo que a admissão é de competência do Município, dentro da validade do Processo Seletivo ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das demais condições estabelecidas neste edital.

11.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato.

11.5. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município.

11.6. Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.7. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

11.8. A convocação de que trata o item anterior será realizada através de Edital de Chamamento publicado no site do Município de Cerro Negro, e Diário Oficial dos Municípios.

11.9. Nos termos da Lei Complementar nº 324/2003 e em seu § 1º, a posse ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação do ato de provimento.

11.10. Caso o candidato não deseje assumir de imediato a convocação, deverá assinar termo de desistência ou reclassificação indo para o final da lista, possibilitando o Município convocar o próximo candidato por ordem de classificação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025**



11.11. O exercício efetivo desempenho das atribuições do cargo, segue o que está previsto no art. 25 da lei 324/2003.

11.12. Caso haja necessidade, o Município de Cerro Negro poderá solicitar documentos complementares aos candidatos.

11.13. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.14. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Processo Seletivo fica sujeito ao regime empregatício adotado do Município de Cerro Negro e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

11.15. Caso o candidato admitido para assumir a vaga não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

11.16. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante o Município de Cerro Negro, após o resultado final.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste edital de Processo Seletivo serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Cerro Negro, Diário Oficial dos Municípios (DOM) e nos sites <https://institutofenix.selecao.net.br> e [www.cerronegro.sc.gov.br](http://www.cerronegro.sc.gov.br). Ainda, o aviso e resumo do edital de Processo Seletivo serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Cerro Negro, Diário Oficial dos Municípios (DOM), em jornal de grande circulação e nos sites <https://institutofenix.selecao.net.br> e [www.cerronegro.sc.gov.br](http://www.cerronegro.sc.gov.br).



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025**



12.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site <https://institutofenix.selecao.net.br>.

12.3. Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo ao resultado do Processo Seletivo e respostas de recursos. Informações que constam no edital não serão dadas via telefone, o candidato antes de inscrever-se deve ler atentamente o edital.

12.4. Não serão dadas por telefone (whatsapp) informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste Edital.

12.5. O Município de Cerro Negro e a empresa Fênix Instituto Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos.

12.6. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia da realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação da empresa executora, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados individuais a serem tomados durante a realização da prova.

12.7. Para candidatos com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas. A empresa executora fornecerá eventualmente máscaras aos candidatos com os sintomas, quando os mesmos não dispuserem da referida proteção, no dia da prova.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos. **Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta**, eximindo-se a empresa Fênix Instituto Ltda e o Município de Cerro Negro da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO  
Processo Seletivo nº 01/2025**



12.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Conteúdo Programático da Prova Objetiva.
- b) Anexo II - Requerimento de Condições Especiais para Realização de Prova.
- c) Anexo III - Atribuição dos Cargos.

Cerro Negro (SC), 16 de dezembro de 2025.

**ADELAR JOSÉ DE MORAIS**  
**Prefeito Municipal**

PCI Concursos